

EMENTA: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das

atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a

planilha dos custos do transporte por táxi;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários dos veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, parágrafo único

co, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 do decreto nº 2318/91,

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos

